



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1661

AUTÓGRAFO Nº 077/2015

PROJETO DE LEI Nº 084/2015

DATA 19 / 10 / 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 084/2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 675, DE 30 DE ABRIL DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

APROVA:

Art. 1º - O Inciso I do § 3º do art. 11 da Lei Municipal nº 675, de 30 de abril de 2007, alterado pela Lei Municipal nº 952, de 15 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 -

§ 3º -

.....:

I – Dotação consignada anualmente no orçamento do Municipal e as verbas adicionais que a lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício;

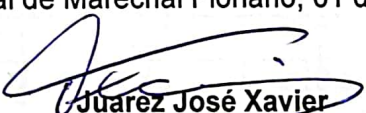
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 01 de Outubro de 2015.


Abrão Levi Kiffer
Vice-Presidente


Juárez José Xavier
Presidente

Dório Alfredo Braun
Secretário

Projeto de Lei nº. 084/2015 – Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250